

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES

EDITAL Nº 03/2021, de 24 de maio de 2021

MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021.1

SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência a aulas ou a atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão do IF Sudeste MG.
- 1.2 A execução do programa realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *campus*, diretamente orientado e supervisionado pelo professor orientador, responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.
- 1.3 O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor(es)/orientador(es) responsável(eis) pela disciplina ou conjunto de disciplinas da mesma área de conhecimento.
- 1.4 Não poderão concorrer estudantes que tenham sido reprovados no componente curricular para o qual estão se inscrevendo.
- 1.5 O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 1.6 Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IF Sudeste MG e com carga horária semanal de 6 (seis) horas para os discentes dos cursos técnicos e 10 (dez) horas para os discentes da graduação, com distribuição de acordo com o estabelecido pelo professor-orientador.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES VOLUNTÁRIOS

- 2.1 As disciplinas com projeto aprovado para seleção de monitores, seus respectivos docentes e e-mails de contato e as vagas de monitores estão no quadro I:

Quadro 1: Disciplinas ofertadas na monitoria voluntária

Disciplina	Docente	Vagas	E-mail
Estatística Aplicada	Luciano Wallace Gonçalves Barbosa	1	luciano.barbosa@ifsudestemg.edu.br
Matemática Básica	Luciano Wallace Gonçalves Barbosa	3	luciano.barbosa@ifsudestemg.edu.br
Algoritmos e Lógica de Programação	Alex Fernandes da Veiga Machado	1	alex.machado@ifsudestemg.edu.br
Tecnologias para o Desenvolvimento de Sistemas	Alex Fernandes da Veiga Machado	1	alex.machado@ifsudestemg.edu.br
Web Design	Alex Fernandes da Veiga Machado	1	alex.machado@ifsudestemg.edu.br

2.2 Para o candidato habilitar-se ao Programa de Monitoria Voluntária, serão observados os seguintes critérios:

- I. Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.
- II. O docente responsável por projeto de monitoria do nível técnico poderá permitir, caso julgue pertinente, que discentes de cursos de nível superior participem da seleção.
- III. O docente responsável por projeto de monitoria de cursos de formação inicial e continuada poderá permitir, caso julgue pertinente, que discentes de cursos de nível técnico participem da seleção.
- IV. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o monitor matriculado na disciplina, objeto da monitoria;
- V. No caso de disciplinas de primeiro período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o monitor matriculado na disciplina objeto da monitoria;
- VI. Aprovação no processo seletivo de monitores;
- VII. Disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas previstas no programa de monitoria;
- VIII. Não estar cumprindo pena disciplinar;

2.3 O período de inscrições será entre os dias **09/06/2021 a 13/06/2021** (Cronograma – Anexo I).

2.4 O discente deverá efetuar sua inscrição enviando a documentação abaixo relacionada conforme o quadro a seguir:

- I. Formulário de inscrição preenchido no Google Forms (link abaixo).
- II. Histórico Escolar Completo atual, retirado do SIGAA pelo próprio estudante, com protocolo de autenticidade digital.
- III. Atestado de Matrícula Completo atual, retirado do SIGAA pelo próprio estudante, com protocolo de autenticidade digital.

Campus Avançado Cataguases

<https://forms.gle/hw7BbcPuUdZtvXzQ9>

- 2.5 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.
- 2.6 A seleção dos monitores será a partir de **entrevista**, a ser realizada no dia **14/06/2021, horário a ser enviado para o e-mail do candidato** (Cronograma – Anexo I).
- 2.7 O resultado da seleção será divulgado no dia **15/06/2021**, no site do campus.
- 2.8 Caberá recurso contra o resultado, num prazo de (02) dois dias úteis, devendo ser protocolado no local especificado no quadro a seguir, devidamente fundamentado, conforme modelo no **Anexo II**.

Campus Avançado Cataguases

ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br

3 DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE MONITORIA

3.1 Ao final do período de execução do projeto, o(s) orientador(es) deverá(ão) apresentar à Diretoria de Ensino, ou equivalente, ou órgão de sua subordinação, um relatório das ações desenvolvidas, com vista a eventuais melhorias, com apoio dos estudantes na elaboração.

4 DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR E DO ORIENTADOR

4.1 São direitos do monitor:

- I. Obter remanejamento de horário de Monitoria, em virtude de provas e de apresentação de trabalhos.
- II. Receber da Diretoria de Ensino ou órgão equivalente, Certificados de participação no Programa de Monitoria do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

4.2 São deveres do monitor:

- III. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) professor(es) orientador(es).
- IV. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas.
- V. Apoiar o professor na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos.
- VI. Assinar o termo de compromisso ao iniciar suas atividades de Monitoria.
- VII. Assinar termo de desistência, caso ocorra, junto ao professor orientador e à Diretoria de Ensino ou órgão equivalente .
- VIII. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- IX. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao professor orientador.
- X. Apurar a frequência dos alunos participantes da monitoria.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Considera-se monitor o discente aprovado no processo de seleção de monitores.
- 5.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 5.3 O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital, bem como do Regulamento de Monitoria.
- 5.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró- reitoria de Ensino junto a Direção de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, observado o Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG.

Cataguases, 09 de junho de 2021.

Alex Fernandes da Veiga Machado

Professor Orientador

Núcleo de Informática

IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases

Luciano Wallace Gonçalves Barbosa

Professor Orientador

Núcleo de Gestão

IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Inscrição dos bolsistas	09/06/2021 a 13/06/2021
Entrevistas de Seleção	14/06/2021 Horário a ser enviado para o e-mail do candidato
Resultado da Seleção	15/06/2021
Recursos	16/06/2021 e 17/06/2021
Divulgação do resultado final da seleção	18/06/2021
Início das atividades dos bolsistas	21/06/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Orientações para Interposição do Recurso

1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo:

Campus:

Curso:

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº _____/_____ para seleção Mediador Digital, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

_____, ____ de _____ de 2021.